

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA AUTO POSTO FIUZA LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Rua Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO FIUZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 28.904.403/0001-84, estabelecida na Rua 16 de julho, centro, Nova Lacerda - MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **JOSÉ ABADIO FIÚZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 0871578-5 SSP/MT e do CPF n.º 568.349.001-44, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.021, Centro, no município de Conquista D' Oeste – MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 004/2020, referente ao Pregão 049/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Alteração de supressão em razão de reajuste no preço feito pela Petrobras;

1.1.1.1 Supressão de R\$ 0,13 (treze centavos de real) sobre o preço do litro do combustível Etanol;

1.1.1.2 Supressão de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) sobre o preço do litro combustível Gasolina Comum;

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (AJUSTADO)
Gasolina Comum – Combustível	50.000,00	R\$ 4,50	R\$ 225.000,00
Etanol-combustível	500,00	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Reajuste dos preços dos impostos cobrados sobre combustíveis de acordo com as notas fiscais apresentadas em anexo, tem relação com a alta do preço dos combustíveis praticados pelas distribuidoras, sobre o combustível Gasolina comum e Etanol conforme a necessidade da administração. Conforme notas apresentadas pela empresa fornecedora (documentos e anexo).

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1-O valor do contrato é de R\$ 249.140,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).

3.2 – O valor do contrato passará a ser o valor de R\$ 226.575,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
07.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
07.02	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
06.03	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
10.01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
04.02	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
05.03	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
08.01	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 08 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FIUZA
JOSÉ ABADIO FIÚZA
Representante Legal

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF N° _____

CPF N° _____